



Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 383

DE 26 DE MARÇO DE 2004.

**“ACRESCENTA AO INCISO IV, DO
ART. 1º DA LEI Nº 379, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2003, A QUADRA
176, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Acrescenta ao inciso IV, do art. 1º da Lei
379/03, de 10 de dezembro de 2003, a Quadra 176.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS SIMÕES
Prefeito Municipal